



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 390
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
Publicado no DOM de 28.02.05

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 19, inciso XXXV, e 54, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e ainda de conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal,

Considerando a Política Municipal de Saúde de Aracaju que incentiva as práticas preventivas de saúde;

Considerando que foi aprovado pelo Ministério da Saúde o projeto para construção da Unidade de Saúde da Família do Robalo;

Considerando por fim que o imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pois possui a localização adequada e os demais requisitos necessários à construção da unidade em tela.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41, com redação dada pela Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1978, o seguinte imóvel abaixo discriminado, devidamente identificado pela escritura e certidão:

- a) Terreno próprio, Sítio denominado "Boa Esperança", medindo 2.765,99 m², (dois mil setecentos e sessenta e cinco, noventa e nove metros quadrados), localizado no povoado Robalo, no município de Aracaju/SE, nas proximidades dos Bairros Atalaia Velha, Aeroporto e Loteamento Aruana, na Rodovia dos Naufragos, s/n, adquirido pelo Sr. Mário de Oliveira Machado e pela Sra. Nilda Ferreira Machado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 390
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
Publicado no DOM de 28.02.05

Art. 2º - É de natureza **URGENTE** a desapropriação especificada neste Decreto, para efeito de imediata imissão na posse elaborada pela Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ficará autorizada a promover o pagamento da presente desapropriação, cujo recurso será repassado pela Prefeitura Municipal de Aracaju.

Parágrafo Único - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.101

Classificação Funcional Programática: 10.301.085.2.092

Projeto/Atividade: 2.092

Natureza da Despesa: 4.5.90.61

Fonte de Recurso: 00

Saldo Orçamentário: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Valor: 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio "Ignácio Barbosa", em Aracaju, 10 de fevereiro de 2005.
Este texto não substitui o publicado no DOM, de 28.02.2005

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju
(*Em Exercício*)

JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo
(*Em Exercício*)

NILSON NASCIMENTO LIMA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 390
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
Publicado no DOM de 28.02.05

ROGÉRIO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MOACIR JOAQUIM DE SANTANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Controle Interno

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN
Secretária Municipal de Planejamento

CLÓVIS BARBOSA DE MELO
Procurador-Geral do Município

07

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TE VENDO
DESA PROPRIEDADE

OFÍCIO Nº 3382/2005

REF.: DEPO/GS/MS

Aracaju-SE, 13 de outubro de 2005

Senhora Coordenadora,

Através do presente documento, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, a Certidão de Desapropriação do Imóvel "Sítio Boa Esperança", localizado no Povoado Robalo em Aracaju/Sergipe destinado à construção da Unidade de Saúde conforme convênio nº 3069, Processo nº 25.000.0919831/2004-48, "Construção da Unidade de Saúde e aquisição de Equipamento e Material Permanente" no município de Aracaju.

Atenciosamente,


ROGÉRIO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Ilma. Sra.
CLÁUDA BRANDÃO GONÇALVES
Coordenadora Geral de Investimentos em Saúde – DIPE/SE/MS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Esplanada dos Ministérios – Bloco "G", 3º andar, sala 325
BRASÍLIA/DF CEP: 70.058-900

Recebido em
19/10/05
Cláudia Brandão



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

CARTÓRIO DO 32º OFÍCIO

CERTIDÃO

A ESCRIVÃ DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE, NA FORMA DA LEI...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que tramita por este Juízo e Cartório do 32º Ofício, a **ação de Desapropriação promovida pela Município de Aracaju em face de Mario de Oliveira Machado e Nilda Ferreira Machado, processo nº200511800351.** CERTIFICA, ainda, que às folhas 88/89 dos referidos autos consta o mandado e o auto de imissão de posse; estando o município de Aracaju imitado na posse do imóvel "Sítio Boa Esperança, localizado no Povoado Robalo, em Aracaju/Sergipe, medindo 2.765,99(dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove metros quadrados) em 04/05/2005.

O referido é verdade. Dou fé.

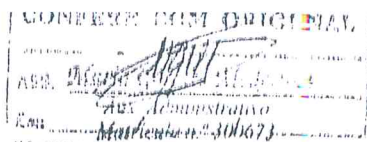
Aracaju, 10 de outubro de 2005

"Válido somente com o selo de autenticidade"



Bela Alenir Góes Leite Vieira
Escrivã em exercício

DECRETO Nº 390
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 19, inciso XXXV, e 54, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e ainda de conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41, com redação dada pela Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1978, o seguinte imóvel abaixo discriminado, devidamente identificado pela escritura e certidão:


- a) Terreno próprio, Sítio denominado "Boa Esperança", medindo 2.765,99 m², (dois mil setecentos e sessenta e cinco, noventa e nove metros quadrados), localizado no povoado Robalo, no município de Aracaju/SE, nas proximidades dos Bairros Atalaia Velha, Aeroporto e Loteamento Aruana, na Rodovia dos Naufragos, s/n, adquirido pelo Sr. Mário de Oliveira Machado e pela Sra. Nilda Ferreira Machado.


Art. 2º - É de natureza **URGENTE** a desapropriação especificada neste Decreto, para efeito de imediata imissão na posse elaborada pela Procuradoria Geral do Município - PGM.


Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ficará autorizada a promover o pagamento da presente desapropriação, cujo recurso será repassado pela Prefeitura Municipal de Aracaju.

Prefeitura Municipal de Aracaju - Praça Olímpio Campos, 180 - Centro - CEP: 49.010-040 - Aracaju/SE
Fone: (079) 3179-3732

DECRETO Nº 390
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005


MOACYR JOAQUIM DE SANTANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Controle Interno


MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN
Secretária Municipal de Planejamento


CLÓVIS BARBOSA DE MELO
Procurador-Geral do Município





ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

CARTÓRIO DO 32º OFÍCIO

CERTIDÃO

A ESCRIVÃ DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE, NA FORMA DA LEI...

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que tramita por este Juízo e Cartório do 32º Ofício, a **ação de Desapropriação promovida pela Município de Aracaju em face de Mario de Oliveira Machado e Nilda Ferreira Machado, processo nº200511800351.** CERTIFICA, ainda, que às folhas 88/89 dos referidos autos consta o mandado e o auto de imissão de posse; estando o município de Aracaju imitado na posse do imóvel "Sítio Boa Esperança, localizado no Povoado Robalo, em Aracaju/Sergipe, medindo 2.765,99(dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove metros quadrados) em 04/05/2005.

O referido é verdade. Dou fé.

Aracaju, 10 de outubro de 2005

"Válido somente com o selo de autenticidade"



Bela. Alenir Góes Leite Vieira
Escrivã em exercício

